



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO

(Sr. Efraim Filho)

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 8324/2017, apensado com a finalidade de tramitação conjunta ao Projeto de Lei nº 3.846/2008, por tratar de matéria não idêntica ou correlata.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência nos termos regimentais da Câmara dos Deputados a desapensação do Projeto de Lei nº 8324, de 2017 da Comissão Legislativa Partitiva que foi apensado, para fins de tramitação conjunta, ao Projeto de Lei nº.3846 de 2008, - que altera a Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994, para incluir entre os beneficiários da anistia os servidores na situação que menciona.

O PL 3846 de 2008 encontrasse desde 30 de junho de 2015 na Mesa Diretora após ter passado pelas Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público, Comissão de Finanças e Tributação e pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sendo aprovado por unanimidade em todas.

Este pedido se justifica em razão de que o Projeto de Lei nº 8324 de 2017 ser idêntico ao Projeto Lei nº 7.378/2010, como menciona a própria Comissão Legislativa Participativa, no qual fora rejeitado pela Comissão de Finanças e Tributação por incompatibilidade e inadequação orçamentária e por representar aumento de despesa pública sem a indicação da fonte de custeio.

Em segundo lugar por ser contrário da Lei nº 8.878/94, sendo assim conflitante, ferindo o Art. 142 do RICD.

Aproveitamos a oportunidade para sugerir que o PL. 8324 de 2017 seja apensado ao PL. 4.293/2008 que concede anistia aos PDVistas, e que se encontra em tramitação na Comissão de Constituição. Justiça e Cidadania, por serem matérias correlatas e idênticas e assim atender o RICD Art. 142.

Sala das sessões, em de setembro de 2017.

Deputado Efraim Filho
DEM/PB